



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 016/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 6º da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, a Resolução nº 016/84, deste Legislativo e Certidão da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, emitida em quinze de fevereiro de 1984, passará a vigorar com a seguinte redação:

- I - Os subsídios dos Senhores Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir de dia primeiro do mês de janeiro de 1984, são fixados em Cr\$= 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) mensais sendo Cr\$= 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil cruzeiros), a parte fixa e Cr\$= 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil cruzeiros) a parte variável, para a razão de Cr\$= 32.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros) por Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer e participar das votações e até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

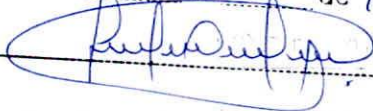
Parágrafo Único - As sessões Extraordinárias convocadas não serão remuneradas.

Art. 2º - Os valores da remuneração fixados no artigo 1º desta resolução serão reajustados sempre que forem os dos membros da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979.

Recebido(s) nesta data:
projeto de resolução

n.º 016/84

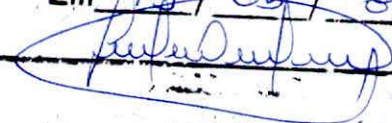
Ivaiporã, 19 de 03 de 1984



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 19/03/84



ENCAMINHE

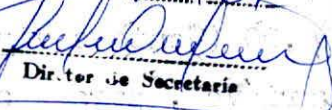
Em 19 de 03 de 84

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 19/03/84

Ata n.º 917/84


Diretor de Secretaria

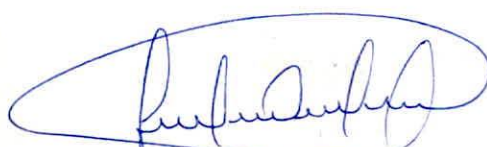
REMESSA

Nesta data, a presente foi entregue em
autores

wa.porã de

Arquivo-se

Em 20-03-84





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 016/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 6º da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, a Resolução nº 016/84, deste Legislativo e Certidão da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, emitida em quinze de fevereiro de 1984, passará a vigorar com a seguinte redação:

- I - Os subsídios dos Senhores Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir do dia primeiro do mês de janeiro de 1984, são fixados em Cr\$= 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) mensais sendo Cr\$= 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil cruzeiros), a parte fixa e Cr\$= 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil cruzeiros) a parte variável, para a razão de Cr\$= 32.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros) por Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer e participar das votações e até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

Parágrafo Único - As sessões Extraordinárias convocadas não serão remuneradas.

Art. 2º - Os valores da remuneração fixados no artigo 1º desta resolução serão reajustados sempre que forem os dos membros da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

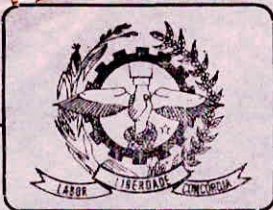
FONE: 72-1644

Art. 3º - As despesas desta resolução correrão por conta das dotações especificadas na Peça Orçamentária, com as Suplementações necessárias, caso se tornem insuficientes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio
Eduardo
Er
Marcos
Guaraci
Paulo
Stando Berratt



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

Art. 3º - As despesas desta resolução correrão por conta das dotações especificadas na Peça Orçamentária, com as Suplementações necessárias, caso se tornem insuficientes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flavio

Ebrachia

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Cláudio Buratt